## CFESS MANIFESTA

19 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente

Brasília, 13 de julho de 2009



## 19 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

O Brasil experimenta, desde 1990, uma das mais modernas leis de proteção à infância e à adoles-cência, a Lei 8069, de 13 de julho de 1990. No dia 16 de julho do mesmo ano, a publicação do ECA colocou o Brasil no pata-mar dos países que se preocupam com a situação de crianças e adolescentes. Conforme tratados internacionais, dos quais é signatário, o Estado brasileiro deve desenvolver políticas e ações concretas naquele âmbito. Mais que normatizador, o ECA deve ser visto como um instrumento de garantia de direitos, ganhando assim estatuto de cidadania. Por isso mesmo trata-se de um paradigma de direitos, de forma que políticas e ações voltadas à infância e à adolescência devam ser analisadas e julgadas tendo como parâmetro o respeito ou a violação aos direitos conquistados e instituídos a partir desse instrumento jurídico-político. Uma releitura do ECA permite verificar mudanças substanciais. Direitos que antes não eram contemplados ficam garantidos a partir do Estatuto: como o direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito e à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, à profissionalização e à proteção no trabalho, e à proteção especial. Assim, desde aspectos doutrinários, da tutela do menor à proteção integral e à visão da criança e do adolescente, da situação irregular a sujeitos de direitos, o ECA volta-se contundentemente numa outra direção, cuja concepção político-social implícita articula princípios e diretrizes condizentes com a garantia dos direitos humanos infanto-juvenis, com medidas previstas tanto no âmbito de políticas sociais básicas, assistenciais, como na proteção



e defesa jurídico-social, ao mesmo tempo colocando o papel da justiça em outro patamar. Mas, passados 19 anos, ainda vivemos antagonismos na aplicação da lei, porque também vivemos os antagonismos que estão nas raízes da sociedade brasileira calcada em profunda desigualdade. Tem sido rotina no Congresso Nacional a apresentação de emendas para modificar o Estatuto, quase sem-pre no sentido de redução dos direitos infanto-juvenis. É o que se apresenta em relação à redução da idade penal, às alterações no papel dos Conselhos Tutelares, entre outras manifestações, que também vêm ocorrendo na sociedade civil e se expressam ainda sob a forma de uma política fundada na velha doutrina em que adolescentes e jovens são vistos na sua potencial periculosidade, cuja atuação deva ser objeto de medida judicial, de segurança e, portanto, de contenção e cerceamento da liberdade, ou de medidas preventivas e terapêuticas, a exemplo do recente "toque de recolher" nas cidades brasileiras.

O Conjunto CFESS/CRESS, representando mais de 80 mil profissionais que direta ou indiretamente trabalham ou militam nas políticas públicas e sociais em favor da infância e da adolescência, manifesta sua defesa intransigente do que infere o ECA, agora no seu 19º aniversário, mantendo-se firme na institucionalização de um sistema de garantia de direitos que cumpra sua função estratégica de promoção, defesa e controle social sobre o desenvolvimento da política, a fim de que sejam garantidos os direitos humanos infanto-juvenis.

## Conselho Federal de Serviço Social - CFESS - Gestão 2008-2011 Atitude Crítica Para Avançar na Luta

**Presidente:** Ivanete Salete Boschetti **Vice-Presidente:** Sâmbara Paula Ribeiro

1ª. Secretária: Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz

2ª. Secretária: Neile d'Oran Pinhero
1ª. Tesoureira: Rosa Helena Stein
2ª. Tesoureira: Telma Ferraz da Silva

**Conselho Fiscal:** 

Silvana Mara de Morais dos Santos Pedro Alves Fernandes Kátia Regina Madeira Conselheiros (as) Suplentes:

Edval Bernardino Campos Rodriane de Oliveira Souza Marinete Cordeiro Moreira Kênia Augusta Figueiredo Erivã Garcia Velasco Marcelo Sitcovsky Santos Pereira Maria Elisa dos Santos Braga

Maria Bernadette de Moraes Medeiros Marylucia Mesquita Palmeira Conteúdo:

Pedro Alves Fernandes (Aprovado pela Diretoria do CFESS)

Criação: Marcela Mattos

Assessor de Comunicação: Bruno Costa e Silva comunicacao@cfess.org.br